



LEI N° 2688 DE 30 DE MAÇO DE 2026

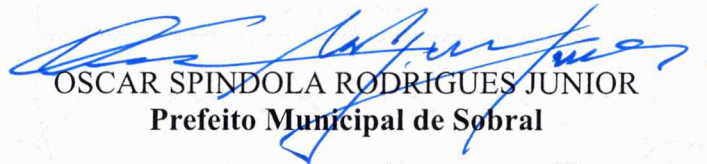
Denomina oficialmente de Rua Exedito Francisco do Monte, localizada na Serra do Rosário, Distrito de Jordão, Município de Sobral.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua Exedito Francisco do Monte a rua Sem Denominação Oficial (S.D.O), localizada na Serra do Rosário, Distrito de Jordão, Município de Sobral-Ceará.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 30 DE MAÇO DE 2026.


OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal de Sobral



ANEXO ÚNICO

LEI Nº 2688, DE 30 DE MAIO DE 2026





SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2663/2026

Ref. Projeto de Lei nº 002/2026

Autoria: José Johnson Vasconcelos de Lima

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Denomina oficialmente de Rua Exedito Francisco do Monte, localizada na Serra do Rosário, Distrito de Jordão, Município de Sobral.**””, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, EM 30 DE MARÇO DE 2026.**


OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal de Sobral

LEI Nº 2.688, DE 30 DE MARÇO DE 2026